



**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 0002/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08030001/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação está em conformidade com o Art. 74, II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**AUTORIZO a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação nº 0002/2024, nos termos descritos abaixo:**

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA NACIONAL DO SEGMENTO GOSPEL, DAVI SACER, PARA PROGRAMAÇÃO EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, QUE ACONTECERÁ NO DIA 10 DE MAIO DE 2024 EM PRAÇA PÚBLICA

PROponente: LL VILAS EVENTOS LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR DE DESPESAS, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, .

**DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS



São João de Pirabas/PA, 21 de março de 2024

*assinado eletronicamente*  
**KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO**  
ORDENADOR DE DESPESAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 283-334-5065  
PÁGINA: 2 DE 2

